



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.287, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 709/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Educação – CME, com os seguintes membros:

- Zaida Teresinha Parabocz – Representante da Secretaria Municipal de Educação, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Kleiton Franciscatto – Representante do Rotary, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Neivor Kessler – Representante do Sindicato dos Servidores, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Neiva Marcia Moura Noll – Representante das Escolas Municipais, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Maria Salete dos Santos – Representante dos Ensino Fundamental, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Iliane Hermann – Representante do Ensino Médio, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Lisiane Colussi – Representante das Escolas Particulares, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Luiz Carlos Bohn – Representante das APMFs, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Kleri Seibel – Representante da Educação Infantil, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, possibilitando a reeleição.



Município de Capanema - PR

Art. 3º As funções dos membros do Conselho serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.

Art. 4º o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.446/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal